PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 35/2024
Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R$ R$ 131.042,48 (cento e trinta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Constata-se que o presente projeto tem por finalidade a abertura de dotação orçamentária para proceder a reprogramação de saldo de recursos estaduais existentes em conta corrente, dos quais R$ 25.791,39 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) a continuarem sendo aplicados em custeio das ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento "Antônio Merisse", tendo em vista que no segundo semestre de 2023 o Município recebeu por meio de emenda parlamentar da Deputada Estadual Letícia Aguiar, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e também R$ 105.251,09 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) oriundos do Cofinanciamento Estadual aos Benefícios Eventuais, a serem utilizados em material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$ 130.060,23** (cento e trinta mil sessenta reais e vinte e três centavos), e **R$ 982,25** (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundos de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.08) durante o Exercício de 2024.

PARECER COFC Nº 24/2024 AO PL Nº 35/2024- Recebido em 06/03/2024 16:56:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A040-2731-B968-F59B.

Cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 1º de março de 2024.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator

PARECER COFC Nº 24/2024 AO PL Nº 35/2024- Recebido em 06/03/2024 16:56:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A040-2731-B968-F59B.

Assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR 434.848.498-86
Data: 06/03/2024 16:07

Assinado digitalmente por JONAS CAMPOS DE LIMA 338.602.518-80
Data: 06/03/2024 16:45

Assinado digitalmente por DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR 096.184.998-39
Data: 06/03/2024 16:51